



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo único do Edital nº /2009 – Contratação de Entidade)

Recife, agosto de 2009.



GOVERNO DE Pernambuco
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos

1 - APRESENTAÇÃO

A proposta ora apresentada visa dar continuidade ao processo de fortalecimento do Programa de Proteção aos Defensores e as Defensoras dos Direitos Humanos no Estado de Pernambuco (PEPDDH).

Esta Secretaria, através da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), entende que a continuidade das ações promovidas pelo PEPDDH na perspectiva de uma ação estatal, vem proporcionando aos(as) defensores(as) ameaçados(as), a garantia do exercício do seu papel na luta pela efetivação dos direitos humanos.

A proposta ora apresentada realiza uma análise do desenvolvimento do Programa no Estado e do contexto em que está inserido, assim como, apresenta os custos estimados para a realização das ações.

2 – DO OBJETO

Seleção de instituição para execução do Contrato nº 128/2007, celebrado entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, com intenção de dar continuidade e de fortalecer as ações previstas no Programa de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos de Pernambuco.

3 – JUSTIFICATIVA

Pernambuco tem uma extensão territorial de 98.311 km² e uma população de aproximadamente 7.284.480 habitantes, distribuídos em 186 municípios. Apesar dos esforços e da adoção de medidas do governo estadual em parceria com a sociedade civil, efetiva apoiadora da criação do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa (PEPDDH, PROVITA, PPCAM, CEAV, CECH, CIAPP), ainda enfrentamos uma dura realidade de violação dos direitos humanos, sociais e ambientais no estado.



GOVERNO DE Pernambuco
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos

A atuação dos(as) defensores(as) de direitos humanos em Pernambuco pode ser exemplificada pelo o que ocorre nas Regiões do Agreste e Sertão, que aparecem como áreas críticas do estado quanto às situações de defensores ameaçados(as). A região do Vale do São Francisco, Sertão de Pernambuco, conhecida também como o “Polígono da Maconha”, por assim dizer, vem sendo espaço privilegiado, face as boas condições do solo, para esse tipo de plantação. A área, também tem sido há anos, rota para o trafico de drogas. Nesse sentido referida região vive um contexto acentuado de conflitos - violência e violações dos direitos humanos relacionados às práticas de traficantes e plantadores de maconha locais que atentam contra a integridade física de defensores(as). No agreste de Pernambuco as formas de violações não se diferenciam, mas se caracterizam principalmente pelos conflitos agrários. Trabalhadores rurais e suas famílias vivem permanentemente em situação de ameaça por pistolagem. Na região, também é freqüente a prisão de trabalhadores/as por envolvimento nesse tipo de conflito.

De forma ampla, podemos afirmar que a atuação desses sujeitos no Estado de Pernambuco se insere num contexto de conflitos fundiários, assim como, na luta da população indígena e quilombola pelo reconhecimento de seus direitos, nas violências caracterizadas como urbana, social e ambiental. A demanda que se apresenta ao PEPDDH, se origina nesse contexto. A luta pela terra e pelo uso social desta, o enfrentamento a grupos de extermínio, milícias, a grandes grupos econômicos e políticos, assim como o combate direto ao tráfico de drogas, tem demandado grande mobilização do Programa no estado, quando convocado a atuar em situações de violações contra defensores de direitos humanos, que atuam diretamente nessas causas. São trabalhadores rurais, indígenas, defensores dos direitos da criança e do adolescente, políticos, juízes, líderes de movimentos sociais, as figuras que vem representando a classe dos(as) defensores(as) dos direitos humanos em situação de ameaça dentro do PEPDDH.

Há muito a ser feito para a transformação da realidade descrita neste



GOVERNO DE Pernambuco
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos

documento, contudo o Governo do Estado vem somando esforços e buscando alternativas para o enfrentamento a esses e outros tipos de violações. Como exemplo, a criação do Pacto Pela Vida, que soma ações com o objetivo de minimizar os índices de violências que afetam os diversos segmentos da população. Trata-se de uma ação de segurança pública, com interface para outras políticas públicas como a de assistência social, por exemplo. O PEPDDH é parte integrante dessa ação, assim como os outros programas do Sistema de Proteção à Pessoa.

O Programa atende hoje a 11 (onze) defensores dos direitos humanos e a dois grupos indígenas que estão sob ameaça ou em situação de vulnerabilidade. Para viabilidade desse atendimento, vem realizando parcerias e buscando responsabilizar organismos públicos e a sociedade civil organizada. No atendimento prestado, incluem-se monitoramento de escolta policial, instalação de equipamentos de segurança em residências e/ou local de atuação de defensores(as), articulação com as instituições de segurança pública, assistência social e jurídicas, objetivando a efetivação da proteção, assim como a melhoria da qualidade de vida das comunidades onde o(a) defensor(a) atua.

Diante dos avanços conquistados, assim como da realidade ainda a ser transformada, entende-se ser prioritária a continuidade da atuação do Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado de Pernambuco, a fim de possibilitar a continuidade do atendimento aos defensores(as) já protegidos, como também, para ampliar o alcance das ações do Programa. De forma que se exige do Estado às condições necessárias para a continuidade e fortalecimento das ações do PEPDDH com instrumentos normativos que regulamentem o seu funcionamento e seu modelo de gestão, de maneira a assegurar a ação/atuação dos(as) defensores(as) ameaçados(as).

4 – OBJETIVOS

4.1. Geral:

Dar continuidade no estado de Pernambuco, ao Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, buscando fortalecer o PEPDDH como política afirmativa de proteção à ação dos/as Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos.

4.2. Específicos:

- Garantir o apoio aos(as) defensores(as) dos direitos humanos e seus familiares que estejam sendo vítima de ameaça ou que estejam em situação de vulnerabilidade;
- Proteger os/as Defensores/as em situação de vulnerabilidade, com aplicação de medidas de proteção e segurança;
- Garantir atendimento psicossocial-jurídico aos(as) defensores(as) dos direitos humanos em situação de risco e/ou vulnerabilidade/ameaça e a sua família se necessário;
- Promover a formação da equipe técnica e integrantes da Coordenação Estadual do Programa sobre proteção de defensores(as) dos direitos humanos;
- Promover cursos de mediação de conflitos para defensores(as) dos direitos humanos;
- Sistematizar informações, dados estatísticos em banco de dados como subsídio à proteção dos/as defensores/as dos direitos humanos ameaçados;
- Sensibilizar a sociedade pernambucana e organismos públicos a respeito do trabalho dos/as defensores/as dos direitos humanos, e pela defesa desses direitos;
- Fortalecer a institucionalidade e a estrutura de funcionamento do Programa;
- Articular e mobilizar órgãos do governo nas áreas sociais, de segurança pública e entidades de direitos humanos visando incidir nas causas estruturais dos conflitos em que se encontrem os(as) defensores(as);

- Realizar seminário estadual envolvendo os defensores dos direitos humanos.

5 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA executará os serviços por meio da equipe técnica que já selecionada selecionará e submeterá à validação da CONTRATANTE, constituída de profissionais com nível de escolaridade e competência específica na área da Psicologia, do Serviço Social e do Direito, capacitada em Direitos Humanos.

5.1. RESULTADOS ESPERADOS

- Programa atuando na prevenção de violações contra defensores(as) dos direitos humanos e seus familiares;
- Defensores(as) e seus familiares recebendo apoio do Programa;
- Programa atuando na viabilização da proteção dos(as) defensores(as) dos direitos humanos e seus familiares;
- Defensores(as) e seus familiares recebendo proteção do Programa;
- Defensores(as) e seus familiares em situação de vulnerabilidade/ameaça recebendo atendimento psicossocial-jurídico do Programa;
- Profissionais e Coordenação Estadual do Programa fortalecidos(as) técnica, pedagógica e politicamente;
- Defensores(as) dos direitos humanos formados como mediadores de conflitos;
- Dados sistematizados em banco de dados;
- Pesquisas realizadas contando com o subsídio do banco de dados;
- Sociedade pernambucana e organismos públicos sensibilizados quanto a importância do trabalho desenvolvido pelos dos/as defensores/as dos direitos humanos;
- Eventos visando a sensibilização para a situação do defensor de direitos humanos realizados;
- Programa institucionalizado e estruturado;



GOVERNO DE Pernambuco
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos

- Órgãos do governo nas áreas sociais, de segurança pública e entidades de direitos humanos articulados e mobilizados ;
- Seminário estadual realizado.

5.2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Equipe de trabalho contratada será avaliada pelo CONTRATANTE, através da Gerência Geral de Promoção da Justiça e Defesa dos Direitos Humanos.

6 – PÚBLICO ALVO

Defensores e instituições de direitos humanos vítimas de ameaças e outras violações, como consequência direta, especificadamente, da sua atuação.

7 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O PEPDDH tem sua sede na Capital do Estado, no espaço da SEJUDH, atuando de forma direta junto a todos os municípios de Pernambuco.

8 – METODOLOGIA

A metodologia adotada considera a construção coletiva e a intervenção interdisciplinar como caminho estratégico para o trabalho integrado, orgânico, descentralizado.

Deverão ser preservados em todo o Programa, ações que visam à proteção integral dos defensores(as) de direitos humanos. Neste sentido, os procedimentos metodológicos estão organizados a partir das estratégias de ação: Fortalecimento da institucionalidade do Programa Estadual como mecanismos de efetivação de Política Pública de direitos humanos e; Desenvolvimento do Atendimento aos defensores e as defensoras de direitos humanos.

QTDE	EQUIPE DO PROJETO
01	COORDENADOR EXECUTIVO
01	ASSISTENTE SOCIAL
01	PSICÓLOGO
01	ADVOGADO
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01	APOIO ADMINISTRATIVO
01	MOTORISTA

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

METAS /FASE	Especificação	Ind. Físico		Duração	
		Unid	Quant	Início	Término
Fortalecimento das instâncias do Programa de Proteção dos/as defensores/as de direitos humanos	Realização de planejamento estratégico e metodológico visando a garantir a operacionalização das ações do Programa;	Reunião	02	Ago/09	Ago/10
	Reuniões ordinárias e extraordinárias da Coordenação Estadual	Reunião	18	Ago/09	Ago/10
	Participação nas reuniões da Coordenação Nacional do Programa	Reunião	06	Ago/09	Ago/10
Formação de Gestores (as), e técnicas(os) que integram as instâncias do PEPDDH	Participação em atividades de formação continuada para a Equipe Técnica do Programa	Capacitação	02	Ago/09	Ago/10
	Promover ciclos de estudos internos	Estudos	12	Ago/09	Ago/10
	Desenvolver atividades voltadas para a sensibilização e orientação dos defensores quanto as regras de proteção e sua importância para a efetivação de sua proteção	Evento	01	Ago/09	Ago/10

	Promover curso de Formação em Mediação de Conflitos para os defensores dos direitos humanos em situação de vulnerabilidade e/ou ameaça	Curso	01	Ago/09	Ago/10
	Realização de seminário estadual	Seminário	01	Ago/09	Ago/10
3 Comunicação institucional do Programa	Distribuição de Folder e cartilha sobre o Programa	Divulgação	01	Ago/09	Ago/10
4 Consolidação do atendimento e da estrutura de funcionamento do Programa	Atividades externas para atendimento/monitoramento dos casos	Visita	60	Ago/09	Ago/10
	Alimentação, ampliação e manutenção de parceiros na Rede Solidária.	Rede	06	Ago/09	Ago/10
	Encaminhamento acompanhamento dos(as) defensores(as) e seus familiares	Casos	100	Ago/09	Ago/10
	Encontro de análise sobre a atuação do programa	Encontro	01	Ago/09	Ago/10
	Manutenção do banco de dados como subsídio à proteção dos/as defensores/as dos direitos humanos ameaçados	Produto	02	Ago/09	Ago/10
	Aquisição de equipamentos	Diversos	00	Ago/09	Ago/10

10 – DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA

- Proteção a vida;
- Promover articulação para a prestação de assistência social, médica, psicológica e material;

- Iniciativas visando a superação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade;
- Preservação da identidade, imagens e dados pessoais;
- Apoio para cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam comparecimento pessoal;
- Realizar encaminhamento para os órgãos competentes a garantir a suspensão temporária das atividades funcionais quando necessário;
- Excepcionalmente, garantir a transferência de residência ou acomodação provisória em local sigiloso, compatível com a proteção;
- Implementação de medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial, nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, assistência social, comunicação, cultura, dentre outras.

11 – DA FONTE DE RECURSOS

Valor Global Estimado do Projeto: R\$ 759.345,41

1. A Fonte dos recursos para este Projeto é do Governo do Estado de Pernambuco e da União, decorrente da celebração do Convênio nº 128/2007 celebrado com o Governo Federal.

Código	Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
	Pagamento de Pessoal	-	287.188,66	287.188,66
	Material de Consumo	4.673,71	24.480,00	29.153,71
	Material Permanente (adquirido pela SEDSDH)	82.618,04	-	82.618,04
	Gastos com Beneficiário do Programa	-	105.400,00	105.400,00
	Serviço de Terceiros - pessoa física/jurídica	-	254.985,00	254.985,00

* **Detalhamento no Anexo do Termo de Referência**

12 – DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 – A contratante obrigar-se-á a:

- a) Planejar, acompanhar e avaliar todo o processo de execução juntamente com a CONTRATADA responsável pela execução;
- b) Monitorar os custos e realizar a liberação de recursos mediante a apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;
- c) Repassar o preço total conveniado em 03 (três) parcelas sucessivas, correspondentes a 30%, 60% e 10% conforme cronograma de desembolso, mediante a apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;
- d) Fornecer a logomarca (**GOVERNO DO ESTADO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**) para ser empregado no material de divulgação;
- e) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) Validar a equipe técnica selecionada pela entidade vencedora deste certame.

12.2 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Elaborar e produzir os instrumentos necessários à realização das atividades;
- b) Indicar os profissionais cujos nomes serão submetidos e validados pela CONTRATANTE. Sendo que eventuais substituições dos profissionais indicados originalmente devem se submeter às seguintes imposições:
 - 1. Indicação dos motivos que determinaram tal alteração;
 - 2. Substituição por profissional dotado de qualificação equivalente;
 - 3. Avaliação e autorização a cargo da administração da CONTRATANTE;
- c) Contratação de profissionais exclusivamente quando da necessidade de complementação da equipe técnica apresentada pela CONTRATADA.
- d) planejar, executar, acompanhar e avaliar todas as atividades previstas no Termo de Referência;
- e) Reunir-se periodicamente com a Gerência Geral da SEJUDH para avaliar as ações e realizar os ajustes que se fizerem necessários;
- f) Executar os serviços e entregar os produtos resultantes do objeto deste instrumento que serão de propriedade e uso da CONTRATANTE, inclusive para qualquer tipo de publicação;
- g) Elaborar e apresentar relatórios parciais e finais, com dados quantitativos e qualitativos que avaliem as atividades desenvolvidas (estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução), conforme o cronograma;
- h) Apresentar, mensalmente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento dos encargos previdenciários;
- i) Atender ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

j) Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;

K) Indicar preposto para representá-lo na execução do Contrato, na forma do Art.68, da Lei Federal nº 8.666/93;

L) Pagar os profissionais que contratar com a remuneração nunca inferior ao valor constante deste Termo;

M) Executar todas as atividades descritas no cronograma de atividades, no prazo proposto e aprovado, conforme este Termo;

N) Apresentar, sempre que solicitado, documentos e planilhas analíticas referente a valores pagos, especificando e detalhando comparativamente, ao longo de toda a execução do Contrato;

O) Apresentar de Relatório Final da Execução do Projeto que apresente uma sistematização do trabalho desenvolvido, contendo os resultados e objetivos alcançados, os aspectos facilitadores e dificultadores, além de prestação de contas total e final, juntamente com as certidões negativas de débitos com o INSS e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal.

13 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As parcelas serão desembolsadas pelo CONTRATANTE nos valores correspondentes aos percentuais abaixo indicados, mediante a comprovação das atividades mencionadas, por parte do CONTRATADO.

Parcela	%	Condições de Liberação
1ª	30	Após 30 dias da assinatura do contrato, mediante a entrega do Plano de Execução das Ações.
2ª	60	Após 90 dias do início das atividades, mediante a apresentação de relatórios parciais, contendo o detalhamento da realização das ações previstas no cronograma de execução das ações. A comprovação será conforme Relatório de Prestação de Contas parcial que apresente elementos quantitativos (nº. de atendidos, nº. de procedimentos realizados, nº. de questionários aplicados, entre outros) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves) e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal e mediante a entrega de relatório de avaliação e desempenho por parte da equipe e da entidade contratada.
3ª	10	Apresentar de Relatório Final da Execução do Projeto que apresente uma sistematização do trabalho desenvolvido, contendo os resultados e objetivos alcançados, os aspectos facilitadores e dificultadores, além de prestação de contas total e final, juntamente com as certidões negativas de débitos com o INSS e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos

14 – PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo e nos termos da legislação vigente.

Recife, de agosto de 2009.

RODRIGO PELLEGRINO DE AZEVEDO
Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

1. Plano de Aplicação (Pelo Executor)

Código	Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
	Pagamento de Pessoal	-	287.188,66	287.188,66
	Material de Consumo	4.673,71	24.480,00	29.153,71
	Material Permanente (a ser adquirido pela SEDSDH)	82.618,04	-	82.618,04
	Gastos com Beneficiário do Programa	-	105.400,00	105.400,00
	Serviço de Terceiros - pessoa física/jurídica	-	254.985,00	254.985,00
TOTAL GERAL		87.291,75	672.053,66	759.345,41

2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

2.1- PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Equipe	Salário	Férias	1/3 Férias	13º Salário	SubTotal	FGTS	PIS	INSS	Total Mês
Coord.	3.100,00	258,33	86,11	258,33	3.702,77	124,00	31,00	790,50	5.046,97
Psicóloga	2.600,00	216,67	72,22	288,89	3.177,78	104,00	26,00	663,00	4.232,94
A. Social	2.600,00	216,67	72,22	288,89	3.177,78	104,00	26,00	663,00	4.232,94
Advogada	2.600,00	216,67	72,22	288,89	3.177,78	104,00	26,00	663,00	4.232,94
Apoio Adm	1.600,00	133,33	44,44	177,78	1.955,55	64,00	16,00	408,00	2.604,89
Auxiliar Adm	1.100,00	91,67	30,56	122,22	1.344,45	44,00	11,00	280,50	1.790,89
Motorista	1.100,00	91,67	30,56	122,22	1.344,45	44,00	11,00	280,50	1.790,86
TOTAL	14.700,00	1.225,01	408,33	1.547,22	17.880,56	558,00	147,00	3.748,50	23.932,43

2.2. Despesas com Seguro

DISCRIMINAÇÃO	Quant. Meses	Quant. Pessoas/ Veículo	Valor Unit.	Valor Total
Seguro de vida Equipe técnica	12	7	90,00	7.560,00
Veículo	12	1	230,00	2.760,00
TOTAL				10.320,00

2.3. Despesas com Deslocamento

DISCRIMINAÇÃO	Nº Viagem	Nº Pessoa	Total Passagem	Valor Unit.	Valor Total
Passagens aéreas* REC/BSB/REC	5	2	10	1.176,00	11.760,00
Passagens aéreas * REC/PNZ/REC	3	3	9	613,50	3.681,00
Passagens terrestres REC/GAR/REC	2	5	10	74,00	740,00
Passagens terrestres REC/NAZ DA MATA/REC	3	3	9	51,00	408,00
Passagens terrestres REC/ITAIBA/REC	2	4	8	81,00	648,00
TOTAL					17.237,00

*Passagens para Defensores

2.4. Despesas com Combustível

DISCRIMINAÇÃO	Valor Litro	Quant. Litros	Valor Mês	Quant. Mes	Valor Total
Combustível	2,55	800	2.168,00	12	24.480,00
TOTAL					24.480,00

2.5. Despesas com Diárias – locomoção equipe

DISCRIMINAÇÃO	Quant. Viagens	Quant. Pessoas	Nº Diárias	Total Diária	Valor Unit	Valor Total
Diárias (Hospedagem e alimentação)	36	5	2	360	150,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

*Média de 3 viagens por mês com 2 dias de permanência

3. Despesas com Capacitações e Seminário

3.1. Curso Capacitação Defensores

Realização de 02 cursos de Capacitação para os Defensores e Defensoras com abordagem de temas sobre Direitos Humanos e Mediação de Conflitos, para 100 participantes, com carga horária de 16 horas, durante 2 dias para cada curso.

DISCRIMINAÇÃO	Qtd.	Nº. de particip.	Total part.	Nº. de horas Aula p/curso	Total horas	Valor Unit.	Valor Total
Instrutor com especialização	-	-	-	8	16	80,00	1.280,00
Alimentação*	02	100	200	-	-	8,00	3.200,00
Aluguel de sala	01	100	-	-	-	220,00	440,00
Certificados	02	100	200	-	-	9,00	1.800,00
Material pastas (bloco notas, caneta, etc.)	02	100	200	-	-	7,00	1.400,00
Bolsa do evento com impressão	02	100	200	-	-	13,00	2.600,00
Sub -Total 1							10.720,00

7.2. Curso Capacitação Equipe

Realização de 03 cursos de Capacitação para equipe técnica com abordagem de temas sobre Direitos Humanos, Mediação de Conflitos e formação profissional, para 7 pessoas, com duração de 8h cada curso para cada curso.

DISCRIMINAÇÃO	Qtd.	Nº. de particip.	Total part.	Nº. de horas/ Aula p/curso	Total horas	Valor Unit.	Valor Total
Instrutor com especialização	03	07	07	8h	24h	80,00	1.920,00
Alimentação*	02	07	21	-	-	8,00	336,00
Aluguel de sala	03	07	-			220,00	660,00
Sub –Total 2							2.916,00

7.3. Seminário Estadual

Realização de um Seminário Estadual com abordagem de temas sobre Direitos Humanos e Mediação de Conflitos para 100 pessoas, com carga horária de 16 horas, distribuído em 2 dias de trabalho.

DISCRIMINAÇÃO	Qtd. dias	Nº. de particip.	Valor Unit.	Valor Total
Transporte-passagens interestaduais terrestres (ida e volta)	-	100	220,00	22.000,00
Hospedagem aptos duplos	02	100	150,00	15.000,00
Auditório	02	-	220,00	440,00
Aluguel Equipamento áudio-visual(microfone e som)	02	-	2.000,00	4.000,00
Sistematizador	02	-	300,00	600,00
Crachás em PVC incluindo criação e fotolito	-	100	4,50	450,00
Tradutor linguagens sinais(02)	02	-	200,00	800,00
Locação de Micro e Impressora para utilização Secretaria e Grupos	02	-	422,00	844,00
Recepcionista (03)	02	8 H	6,00	288,00
Alimentação (almoço, lanche)*	02	100	8,00	1.600,00
Certificados	01	100	9,00	900,00
Material pastas (bloco notas, caneta)	01	100	7,00	700,00
Bolsa do evento com impressão	01	100	13,00	1.300,00
Sub-Total 3				48.922,00
TOTAL (Sub total 1+2+3)				62.758,00

*Custos de alimentação conforme pesquisa de mercado com empresas organizadoras de eventos.

8. Despesas com Comunicação Institucional

DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Cartilha	Unid.	1000	14,33	14.330,00
Folder	Unid.	2000	5,16	10.320,00
Banner	Unid.	05	900,00	4.500,00
Cartaz	Unid.	2000	4,16	8.320,00
TOTAL				37.470,00

9. Gastos com beneficiário do programa – Acolhimento Provisório emergencial

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário médio R\$	Valor total R\$
Hospedagem	Núcleo familiar composto por 04 pessoas	5	150	90000 (4 pessoas x 5 núcleos x R\$ 150,00 diária x 30 dias)
Alimentação para defensor em situação de retirada provisória emergencial	Núcleo familiar composto por 04 pessoas	5	10	12000 (4 pessoas x 5 núcleos x R\$ 10,00 por alimentação x 2 alimentações diárias x 30 dias)
Deslocamentos	Núcleo familiar composto por 04 pessoas	5	50	1000 (01 deslocamento x 4 pessoas x 5 núcleos)
Remédios/Vestuário/Calçados etc.	Núcleo familiar composto por 04 pessoas	5	120	2400 (4 pessoas x 5 núcleos x R\$ 120,00)
TOTAL				R\$ 105.400,00

Obs: o período médio de acolhimento provisório é de 30 dias podendo ser prorrogado conforme necessidade que o caso apresentar. Foram previstos a realização de 02 (duas) alimentações diárias (almoço e jantar) para defensores em situação de retirada emergencial.

10. Despesas com Proteção

DISCRIMINAÇÃO	Quant.	Unid.	Quant. Mes	Valor Unit.	Total
Aluguel Equipamento segurança *	10	Unid.	12	350,00	42.000,00
TOTAL					42.000,00

*O valor unitário de equipamento de segurança refere-se a soma total de: Câmara, Sistema de alarme – instalação e manutenção, Interfone c/ câmara, Olho mágico, Aparelho telefônico c/ bina,

previsto o preço médio na memória de cálculo. Que deverão ser instalados nas residências dos Defensores.

11. Despesas com Atendimento/Funcionamento

DISCRIMINAÇÃO	Quant. Esp.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Conta mensal do celular*	-	Mês	12	700,00	8.400,00
Locação de veículo (1 carro)	-	Mes	12	1.386,00	15.600,00
TOTAL					31.200,00

*Pagamento da linha telefônica adquirida para uso do Plantão.

** Considerando que o carro atual do programa tem apresentado constantes problemas técnicos e sempre que entra em manutenção passa semanas para ser liberado e que o carro que iremos adquirir ainda passará por processo licitatório, solicitamos locação de 1 veículo. para viagens e deslocamentos da equipe técnica.

12. DETALHAMENTO DOS CUSTOS - CONTRAPARTIDA OFERECIDA

12.1. Despesas com Material de Consumo

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Papel ofício 14	Resma	40	13,76	550,40
Caneta esferográfica	Caixa	05	10,86	54,30
CD	Unid.	24	1,5	36,00
Lápis Grafite	Caixa	2	35,19	70,38
Marca Texto	Unid.	30	1,33	39,90
Cartucho	Caixa	10	82,26	822,60
Clips Calvanizado	Caixa	12	1,25	15,00
Grampo	Caixa	12	2,84	34,08
Pasta suspensa	Unid.	100	1,4	140,00
Borracha nº 40	Unid.	20	0,47	9,40
Pincel - quadro banco	Unid.	20	3,95	79,00
Papel industrial 40 quilo	Unid.	100	1,93	193,00
Cartolina simples	Unid.	50	0,62	31,00
Pasta elástica	Unid.	100	0,57	57,00
Saco plástico	Unid	50	1,15	57,50
Envelope	Unid.	100	0,25	25,00
Durex	Unid.	20	0,48	9,60
Fita adesiva larga	Unid.	20	3,50	70,00
Caderno 200 fls	Unid.	15	0,85	12,75
Caderno 98 fls	Unid.	20	2,25	45,00
Cola branca	Unid.	10	7,93	79,30
Corretivo	Unid.	15	2,26	33,90
Fita p/ fax	Unid.	10	3,03	30,30
Agenda Telefônica	Unid.	3	15,00	45,00
Agenda de Compromisso	Unid.	10	15,00	150,00
Livro de Ata	Unid.	10	12,00	120,00
Fita crepe	Caixa.	5	6,19	30,95
Grampeador	Unid.	5	9,23	46,15
Tesoura	Unid.	10	9,5	95,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos

Postit	Caixa	26	1,7	44,20
Estilete	Unid.	10	4,77	47,70
Régua	Unid.	10	1,1	11,00
Furador de Papel	Unid.	5	6,11	30,55
Livro de Protocolo	Unid.	5	19,85	99,25
Caixas de Arquivo	Unid.	20	2,23	44,60
Pasta Lombo Largo	Unid.	30	23,13	693,90
Toner	Und.	3	240,00	720,00
TOTAL				4.673,71

12.2. MATERIAL PERMANENTE- (a ser adquirido pela SEDSDH)

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT.	TOTAL (R\$1,00)
Microcomputador	3	2.629,33	7.887,99
Impressora Laser Color	1	1.935,33	1.935,33
Notebook 14"	2	3.166,66	6.333,32
Mesa para computador	3	306,33	918,99
Cadeiras com braço c/rodas	3	610,73	1.832,19
Projektor Multimídia	1	2.329,30	2.329,30
Armários de aço	1	400,00	400,00
Pen Drive 8gb	3	142,64	427,92
Armário Alto Profissional	1	553,00	553,00
Carro de passeio, potente motor 1.6 a 2.0, c/ ar condicionado.*	1	60.000,00	60.000,00
TOTAL			82.618,04